



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede\MA

CNPJ: 06.156.160/0001-00 - Tel: (98)9.8531-3008 - Site: <https://cantanhede.ma.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

Ano 2 - Edição Nº 1239 de 18 de Agosto de 2021





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 1239 de 18 de Agosto de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: 001/2021
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021 SRP

LEI MUNICIPAL: 373/2021
ATUALIZA OS VALORES DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - CIP, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 1239 de 18 de Agosto de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: 001/2021

PUBLICAÇÃO MURAL

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021 SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGA o processo Chamada Pública nº 001/2021 SRP. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA, tendo assim o seguinte resultado: JESSYCA DOS SANTOS SOUSA, inscrita no CPF nº 619.729.903-81, representando o GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES LOCIAS do Município de Cantanhede/MA, total de 42 (quarenta e dois) Agricultores cadastrados no grupo, com valor total geral de R\$ 388.219,50 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Cantanhede – MA, 13 de agosto de 2021. Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA.

Cantanhede/MA, 13 de agosto de 2021.

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LEI MUNICIPAL - LEI MUNICIPAL: 373/2021

LEI Nº 373/ 2021.

Atualiza os valores da Contribuição De Iluminação Publica - CIP, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona-se a seguinte lei:

Art. 1º- Fica ao Poder Executivo autorizado a atualizar os valores da tabela para a cobrança da Contribuição de Iluminação Publica - CIP, instituída pela Lei Municipal Nº 131/2003.

§1º - A CIP será lançado para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.

§2º - O município conveniará ou contratará com a Concessionária de Energia Elétrica a forma de cobrança e repasse dos recursos relativos a contribuição.

§3º - O convênio ou contrato a que se refere o caput deste artigo devera, obrigatoriamente, prever repasse emitido do valor arrecado pela concessionária ao Município, retendo os valores necessários ao pagamento de energia elétrica fornecida para a iluminação publica e os valores fixados para remuneração dos custos de arrecadação e de débitos que, eventualmente, o Município tenha ou venha ter a concessionaria, relativos aos serviços supra citados.

Art. 2º- Os valores das Contribuições de Iluminação Pública - CIP, passam a vigorar a partir da data de sua publicação, para as categorias: Residencial, comercial, industrial, rural e alta tensão.

Art. 3º- As Contribuições de Iluminação Pública passam também a ser devidas pelos consumidores de energia elétrica, classificados como Classe Rural, a parte da promulgação desta Lei.

Art. 4º- Os valores fixados na tabela do Art. 2º desta Lei, serão reajustados automaticamente toda vez que houver reajuste tarifário de energia elétrica autorizado pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, para a classe “iluminação pública”.

PARAGRAFO ÚNICO - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a fazer o reajuste da CIP mediante decreto.

Art. 5º- Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cantanhede – MA, em 18 de Agosto de 2021.

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal

TABELA NO SISTEMA

CLASSE (KWH)	GRUPO TENSÃO FAIXA FINAL (KWH)	VALOR	FAIXA INICIAL
Residencial	Alta e Baixa Tensão	0	30





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição N° 1239 de 18 de Agosto de 2021

R\$3,89

31	50	R\$6,50
51	70	R\$ 10,45
71	100	R\$ 15,45
101	120	R\$ 18,46
121	140	R\$ 22,78
141	180	R\$ 25,79
181	220	R\$ 29,86
221	270	R\$ 33,78
271	320	R\$ 39,47
321	370	R\$ 44,78
371	420	R\$ 49,78
421	500	R\$ 57,00
501	600	R\$ 62,00
601	700	R\$ 68,00
701	800	R\$ 77,25
801	900	R\$ 80,36
901	1000	R\$ 85,12
1001	1250	R\$ 91,25
1251	1500	R\$ 99,25
1501	2000	R\$ 105,45
2001	3000	R\$ 110,00
3001	4000	R\$ 120,00
4001	5000	R\$ 130,00
5001	(sem limitação) R\$ 130,96	

CLASSE (KWH)	FAIXA FINAL (KWH)	GRUPO TENSÃO	VALOR	FAIXA INICIAL
Comercial		Alta e Baixa Tensão		0 30
			R\$6,88	
	31	50	R\$8,69	
	51	70	R\$ 12,50	
	71	100	R\$ 15,25	
	101	120	R\$ 18,36	
	121	140	R\$ 23,50	
	141	180	R\$ 38,45	
	181	220	R\$ 40,58	
	221	270	R\$ 45,25	
	271	320	R\$ 50,14	
	321	370	R\$ 55,78	
	371	420	R\$ 60,45	
	421	500	R\$ 65,14	
	501	600	R\$ 72,35	
	601	700	R\$ 78,36	
	701	800	R\$ 86,58	
	801	900	R\$ 91,58	
	901	1000	R\$ 101,58	
	1001	1250	R\$ 130,00	
	1251	1500	R\$ 140,00	
	1501	2000	R\$ 150,00	
	2001	3000	R\$ 220,00	
	3001	4000	R\$ 230,00	
	4001	5000	R\$ 240,00	
	5001	(sem limitação) R\$ 250,00		

CLASSE (KWH)	FAIXA FINAL (KWH)	GRUPO TENSÃO	VALOR	FAIXA INICIAL
Industrial		Alta e Baixa Tensão		0 30
			R\$ 6,88	

31	50	R\$8,89
51	70	R\$ 12,50
71	100	R\$ 14,99
101	120	R\$ 16,89
121	140	R\$ 18,30
141	180	R\$ 31,18
181	220	R\$ 38,22
221	270	R\$ 42,10
271	320	R\$ 48,33
321	370	R\$ 55,80
371	420	R\$ 58,40
421	500	R\$ 60,15
501	600	R\$ 65,28
601	700	R\$ 71,88
701	800	R\$ 82,10
801	900	R\$ 90,10
901	1000	R\$ 100,55
1001	1250	R\$ 110,10
1251	1500	R\$ 120,55
1501	2000	R\$ 135,10
2001	3000	R\$ 180,18
3001	4000	R\$ 220,10
4001	5000	R\$ 240,10
5001	(sem limitação) R\$ 250,30	

CLASSE (KWH)	FAIXA FINAL (KWH)	GRUPO TENSÃO	VALOR	FAIXA INICIAL
Rural		Alta e Baixa Tensão		0 30 R
			\$3,25	
	31	50	R\$5,10	
	51	70	R\$7,98	
	71	100	R\$9,56	
	101	120	R\$ 11,50	
	121	140	R\$ 13,50	
	141	180	R\$ 16,85	
	181	220	R\$ 16,36	
	221	270	R\$ 22,58	
	271	320	R\$ 29,68	
	321	370	R\$ 35,89	
	371	420	R\$ 40,30	
	421	500	R\$ 46,32	
	501	600	R\$ 55,78	
	601	700	R\$ 64,89	
	701	800	R\$ 70,45	
	801	900	R\$ 74,78	
	901	1000	R\$ 80,41	
	1001	1250	R\$ 81,36	





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição N° 1239 de 18 de Agosto de 2021

1251	1500	R\$ 85,14
1501	2000	R\$ 90,45
2001	3000	R\$ 95,85
3001	4000	R\$ 100,00
4001	5000	R\$ 108,40
5001	(sem limitação)	R\$ 120,00

501	600	R\$ 100,00
601	700	R\$ 110,00
701	800	R\$ 120,00
801	900	R\$ 130,00
901	1000	R\$ 140,00
1001	1250	R\$ 150,00
1251	1500	R\$ 160,00
1501	2000	R\$ 180,00
2001	3000	R\$ 200,00
3001	4000	R\$ 250,00
4001	5000	R\$ 260,00
5001	(sem limitação)	R\$ 270,00

CLASSE (KWH)	GRUPO TENSÃO	FAIXA INICIAL	FAIXA FINAL (KWH)	VALOR
Poder Público	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$6,88

31	50	R\$9,90
51	70	R\$ 14,50
71	100	R\$ 18,58
101	120	R\$ 25,90
121	140	R\$ 32,80
141	180	R\$ 38,90
181	220	R\$ 45,68
221	270	R\$ 58,36
271	320	R\$ 68,00
321	370	R\$ 115,00
371	420	R\$ 130,00
421	500	R\$ 150,00
501	600	R\$ 160,00
601	700	R\$ 180,00
701	800	R\$ 190,00
801	900	R\$ 200,00
901	1000	R\$ 210,00
1001	1250	R\$ 220,00
1251	1500	R\$ 230,00
1501	2000	R\$ 240,00
2001	3000	R\$ 250,00
3001	4000	R\$ 260,00
4001	5000	R\$ 270,00
5001	(sem limitação)	R\$ 280,00

CLASSE (KWH)	GRUPO TENSÃO	FAIXA INICIAL	FAIXA FINAL (KWH)	VALOR
Consumo Próprio	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$6,88

31	50	R\$7,88
51	70	R\$ 11,50
71	100	R\$ 15,60
101	120	R\$ 20,30
121	140	R\$ 25,10
141	180	R\$ 33,50
181	220	R\$ 50,00
221	270	R\$ 60,00
271	320	R\$ 70,00
321	370	R\$ 80,00
371	420	R\$ 90,00
421	500	R\$ 100,00
501	600	R\$ 120,00
601	700	R\$ 150,00
701	800	R\$ 180,00
801	900	R\$ 190,00
901	1000	R\$ 200,00
1001	1250	R\$ 210,00
1251	1500	R\$ 220,00
1501	2000	R\$ 230,00
2001	3000	R\$ 240,00
3001	4000	R\$ 250,00
4001	5000	R\$ 260,00
5001	(sem limitação)	R\$ 270,00

CLASSE (KWH)	GRUPO TENSÃO	FAIXA INICIAL	FAIXA FINAL (KWH)	VALOR
Serviço Público	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$6,88

31	50	R\$9,90
51	70	R\$ 11,50
71	100	R\$ 17,69
101	120	R\$ 24,50
121	140	R\$ 31,69
141	180	R\$ 39,58
181	220	R\$ 45,36
221	270	R\$ 49,69
271	320	R\$ 55,25
321	370	R\$ 60,50
371	420	R\$ 80,00
421	500	R\$ 90,00

Cantanhede – MA, em 18 de Agosto de 2021.

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS
 Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 1239 de 18 de Agosto de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS

Prefeito(a)



Leonilson Mário da Conceição
Secretaria Municipal de Esportes



Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretaria Municipal de Administração



Chelia Maria Silva
Secretaria Municipal de Saúde



Emerson Marques Costa
Secretaria Municipal de Educação



Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretaria Municipal de Assistência Social



Evilane Marques Costa
Secretaria Municipal de Governo



Clodomir Reis Santos
Secretaria Municipal de Fazenda



Wilson Brito Ferreira
Secretaria Municipal de Agricultura



Francisco Cilas da Silva Oliveira
Controladoria Geral do Município

